|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | SICCAU nº 1595958/2022 |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Apoio à atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo junto ao Conselho Nacional de Educação |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 007/2022 | |

Aprova, *Ad Referendum* do Plenário, manifestação de apoio à atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo junto ao Conselho Nacional de Educação.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando que as Diretrizes Curriculares Nacionais são essenciais para a elaboração das Manifestações Técnicas acerca dos atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação e a crucial relevância das DCN atualizadas e ampliadas para a qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo no país;

Considerando a Deliberação nº 077/2019 CEF-CAU/BR que enviou proposta de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo à Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo – ABEA debate e encaminhamento no XXXVII ENSEA/XX CONABEA, realizado entre 12 a 15 de novembro de 2019;

Considerando a Resolução nº de 210, de 24 de setembro de 2021 que altera a Resolução CAU/BR n° 51, de 12 de julho de 2013, a qual dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhada com outras profissões regulamentadas, especificamente no artigo 2º, que estabelece como áreas de atuação, aquelas adquiridas na formação do profissional;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1383/2021 que homologou Nota Pública do CAU/RS quanto ao Ensino Remoto Emergencial e a retomada da interatividade presencial no Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhada ao CAU/BR através do Protocolo SICCAU nº 1433257/2022;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1421/2022 que homologou Nota Conjunta do CAU/RS, CAU/SC e CAU/PR quanto ao Enfrentamento do Ensino à Distância em Arquitetura e Urbanismo, encaminhada ao CAU/BR através do Protocolo SICCAU nº 1488688/2022.

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1447/2022 que encaminhou ao CAU/BR, solicitação de retomada das discussões sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN), a partir do anexo da Deliberação nº 077/2019 – CEF-CAU/BR, protagonizando os debates e o encaminhamento ao MEC (Ministério da Educação), bem como das justificativas que embasam a imediata necessidade de atualização das DCN;

Considerando o Ofício 027/2022 do deste Fórum de Presidentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades Federativas, que encaminhou ao CAU/BR, proposições no sentido de colaborar com a busca pela resolução da situação do Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo no Brasil, dentre as quais, “alinhar e criar agenda junto à CEF-CAU/BR e ao CEAU-CAU/BR no sentido de dar início à revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, com envolvimento das entidades relacionadas, bem como das Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF e das Instituições de Ensino;

Considerando a protocolização de Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo aprovada em abril 2022, no XXXVIII ENSEA – Encontro Nacional sobre Ensino de Arquitetura e Urbanismo e XXI CONABEA – Congresso da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, pela Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo – ABEA, a partir da proposta já homologada em 2019, junto ao Conselho Nacional de Educação.

**RESOLVE, *AD REFERENDUM*;**

* 1. Manifestar apoio integral à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, protocolado junto ao Conselho Nacional de Educação, pela Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, conforme anexo desta deliberação;
  2. Encaminhar ao CAU/BR, informe acerca do apoio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul à proposta de atualização das DNC, protocolada pela ABEA;
  3. Encaminhar esta deliberaçãoao Plenário do CAU/RS para homologação.
  4. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS